

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 836/2024**

“Decreta ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024, no âmbito da prefeitura municipal, nos órgãos e repartições da Administração Pública municipal, e dá outras providências.”

**A PREFEITA DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 40/2011 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Monte Santo),

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** Fica decretado como ponto facultativo **o dia 28 de outubro 2024**, no âmbito da prefeitura municipal, nos órgãos e repartições da Administração Pública municipal, em virtude da celebração do “Dia do Servidor Público”.

**Parágrafo único** - As exceções ficam por conta dos órgãos e serviços essenciais, especialmente na área da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Limpeza Urbana e da Segurança Pública, bem como os plantões médicos e atendimento ambulatorial no Hospital Monsenhor Berenguer e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 23 de outubro de 2024.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -  
Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**Silvania Silva Matos**  
*Prefeita Municipal*

---

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -  
Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33